



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE DOS (CENTROS DE SAÚDE, PSF'S, USF'S e UBS'S) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ - PARÁ.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

A instalação e manutenção dos equipamentos odontológicos e material permanente foi elaborado para atender as necessidades do município, de forma a atender as unidades administrativas (centros de saúde, PSF'S, USF'S e UBS'S) da rede municipal de saúde, em especial seu público alvo.

### 3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**3.1.** A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição, que serão estabelecidos em Edital.

**3.2.** A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**3.2.1.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

**3.2.2.** O objeto do presente termo de referência será realizado conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Referência será prestado, mediante solicitação da Secretaria de Saúde-SEMSA que está localizado na **Av. Barão de Guajará (em frente ao Hospital Municipal de Vigia de Nazaré), s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

b) O prazo para a realização dos serviços, será em até **02 dias corridos**, após recebimento da nota de empenho;

**3.3.** A **garantia dos serviços e peças substituídas**, deverá ser de no mínimo 180 (dias), contados a partir da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. FONTE DE RECURSO:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

4.1. Para a aquisição dos serviços, objeto do presente Termo de Referência será utilizado recursos oriundos:

### Exercício de 2019

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0518 Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 10 301 0002 2.107 – Piso de Atenção Básica - PAB

### 10 122 0002 2.102 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS

### ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

## 5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, deve:

5.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

5.2.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE DOS (CENTROS DE SAÚDE, PSF'S, USF'S e UBS'S)**, sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais utilizado nos serviços;

5.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

5.6. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.6.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

**5.6.2.** A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

**5.6.3.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

### 6. A CONTRATANTE deve:

**6.1.** Expedir a ordem de fornecimento;

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

**6.3.** Receber os materiais utilizado nos serviços no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

**6.4.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos serviços do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**6.5.** Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1- O **CONTRATADO** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2- O **CONTRATADO** deverá comparecer periodicamente (uma vez por mês) no município para prestar a manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos do município;

7.3- O **CONTRATADO** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causado a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.4- Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.5- Utilizar material de primeira qualidade para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.6- Executar os serviços de manutenção preventiva mensalmente, em dia previamente combinado com o fiscal do contrato, constando de revisão geral, limpeza, ajuste e lubrificação de equipamentos, e troca de peças em geral.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

7.7- Executar os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos solicitados pela contratante, realizando reparos ou substituindo as peças defeituosas por novas unidades sempre que necessário ou mediante solicitação do contratante, no prazo de até 02 (dois) dias da data da Ordem de Fornecimento.

7.8- Arcar com as despesas de transporte e deslocamento dos equipamentos e seus componentes, caso seja necessário e autorizado pela contratante.

7.9- Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, esclarecimentos e informações técnicas sobre o objeto do contrato.

7.10- Toda visita, seja ela preventiva ou corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitados, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos odontológicos, utilizando ferramentas recomendadas pelos mesmos.

7.11- Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a relação de técnicos habilitados, constantes de seu quadro permanente, para a execução dos serviços, apresentando nesta ocasião a comprovação de sua habilitação;

7.12- Caso o(s) técnicos designado(s) para realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva não sejam quaisquer daqueles indicados na relação supracitada, a CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução do serviço, apresentar a comprovação de habilitação para o exercício da atividade.

7.13- A contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, ou indiretamente, quando identificada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.

7.14- Responsabilizar-se por todos os encargos comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.

## 8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

**8.1.** Para efeitos de recebimento definitivo, a **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE DOS (CENTROS DE SAÚDE, PSF'S, USF'S e UBS'S)**, a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

**8.2.** A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**8.3.** Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

**8.4.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

**8.5.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

**8.6.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**8.7.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e designará servidor (es) para administrar / Fiscalizar, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega dos serviços pela empresa fornecedora;

**9.2.** Durante a vigência deste contrato, a realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo senhor **Igor Barbosa Gomes, CPF: 971.973.002-15**, funcionário designado fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.3.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**9.4.** Entregar os serviços nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações e preços apresentados na proposta;

**9.5.** Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

### 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**10.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.2.** Fraudar a execução do contrato;

**10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

**10.1.5.** Fizer declaração falsa.

**10.2.** Para os fins do item 10.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**10.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 abaixo, com as seguintes sanções:

**10.3.1. Advertência;**

**10.3.2. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

**10.3.3. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

**10.3.4. Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

**10.4.** Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

**10.4.1.** Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 02 (dois) dias corridos.

**10.5.** Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

**10.5.1.** Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 02 (dois) dias corridos.

**10.6.** O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no item **(Garantia do serviço)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**10.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**10.7.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**10.7.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**10.8.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Vigia de Nazaré - Pará, 08 de fevereiro de 2019.

Raphael Costa Araújo  
Coordenador do Programa Saúde Bucal

Aprovado por:

Adélia do Socorro Alves Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 064/2017



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS.

Item 01 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS)	24
Característica Física MODE DE OPREÇÃO CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO CAPACIDADE	Especificação ANALOGICA AÇO INOXIDÁVEL 75 LITROS
Item 02 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	06
Característica Física MODO DE OPERAÇÃO TIPO	Especificação DIGITAL CAPSULAR
Item 03 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	06
Característica Física TIPO	Especificação HALÓGENO, RESOLVER SEM RADIÔMETRO
Item 04 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	07
Característica Física JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO CANETA-TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	Especificação NÃO POSSUI ANALÓGICO POSSUI
Item 05 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
NEGATOSCOPIO	18
Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO TIPO	Especificação AÇO – FERRO PINTADO MESA – 1 CORPO
Item 06 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
JATO DE BICARBONATO	04
Característica Física BASE METALICA PARA ESTABILIDADE CANETA DESUMIDICADOR FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	Especificação POSSUI AUTOCLAVAVEL POSSUI POSSUI
Item 07 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
CADEIRA ODONTOLIGICA COMPLETA (EQUIPO – SUGADOR – REFLETOR)	08
Característica Física TERMINAIS CABECEIRA COMANDO UNIDADE AUXILIAR EQUIPO REFLETOR CUBA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Especificação 03 ARTICULADA BASE (BOTÃO) 1 PONTA ACOPLADO MANUAL MONOFOCAL (20.000 LUX) PORCELANA – CERÂMICA 01
Item 08 - Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Quantidade
BOMBA A VACUO ATÉ 2HP-CV	06



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

Característica Física POTÊNCIA – VÁCUO	Especificação 0,5 HP- 400 mmHg
<b>Item 09 - Especificação Técnica</b>	
BIOMBO	31
Característica Física MATERIAL DE CONFECCÃO RODÍZIO TAMANHO	Especificação AÇO – FERRO PINTADO NÃO POSSUI DUPLO
<b>Item 10 -Especificação Técnica</b>	
Nome do Equipamento	Quantidade
DESTILADOR DE AGUA	03
Característica Física CAPACIDADE	Especificação MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA
<b>Item 11 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Equipamento	Quantidade
APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	07
Característica Física INSTALAÇÃO MODO DE OPERAÇÃO UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	Especificação COLUNA FIXA ANALÓGICO NÃO POSSUI 01
<b>Item 12 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Equipamento	Quantidade
SELADORA	04
Característica Física TIPO APLICAÇÃO CONTROLE DE TEMPERATURA	Especificação MANUAL/ MESA CONVENCIONAL ANALÓGICO
<b>Item 13 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Equipamento	Quantidade
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	07
Característica Física CAPACIDADE POTÊNCIA	Especificação MÍNIMO DE 30 LITROS 1,0 HP
<b>Item 14 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Equipamento	Quantidade
ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	03
Característica Física GUIA CONDÍLICA GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET DISTÂNCIA INTERCONDILAR	Especificação PLANA FIXO FIXA

### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO À SEREM REALIZADOS:

<b>Item 1 - Especificação Técnica</b>	
Nome do serviço	Quantidade
TROCA DO MOTOR DE ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	10
<b>Item 2 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO MOTOR DE ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	10
<b>Item 3 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	10



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

<b>Item 4 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DOS KITS DE MANGUEIRA DA CUSPIDEIRA.	10
<b>Item 5 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO KIT DE MANGUEIRA DO EQUIPO.	10
<b>Item 6 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA LÂMPADA DO FOCO.	10
<b>Item 7 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ESTOFAMENTO DA CADEIA ODONTOLÓGICA.	10
<b>Item 8 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA VALVULA DAS CANETAS: de alta rotação	40
<b>Item 9- Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA VAVULA DO SUGADOR.	30
<b>Item 10 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO FILTRO DE AR.	10
<b>Item 11 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO BICO DO SUGADOR COMPLETO.	10
<b>Item 12 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO TERMINAL DAS CANETAS.	20
<b>Item 13 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA SERINGA TRIPLICE.	10
<b>Item14 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CARENGEM.	10
<b>Item 15 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DOS RODIZIOS DO MOCHO.	10
<b>Item 16 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO DO MOCHO.	10
<b>Item 17 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ESTOFAMENTO DO ENCOSTO DO MOCHO.	10
<b>Item 18 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO PISTÃO.	10
<b>Item 19 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO SUPORTE DO ASSENTO DO MOCHO.	10
<b>Item 20 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO SUPORTE DO ENCOSTO DO MOCHO.	10
<b>Item 21 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA BASE DOS RODÍZIOS DO MOCHO.	10
<b>Item 22 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ÓLEO DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 23 - Especificação Técnica</b>	



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO FILTRO DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 24 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO PISTÃO DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 25- Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 26 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO JOGO DE JUNTAS.	10
<b>Item 27 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CAMISA DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 28 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ROLAMENTO.	10
<b>Item 29 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA MANGUEIRA DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 30 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO PRESOSTATO.	10
<b>Item 31 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DOS CONECTORES.	10
<b>Item 32 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CHAVE MAGNÉTICA.	10
<b>Item 33 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA FIAÇÃO.	10
<b>Item 34 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA BOBINAGEM DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 35 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO TANQUE DE AR.	10
<b>Item 36 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CABEÇA DO COMPRESSOR.	10
<b>Item 37 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ROLAMENTO DAS CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA.	40
<b>Item 38 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO CORPO DAS CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA.	40
<b>Item 39 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO ACOPLAMENTO DAS CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA.	40
<b>Item 40 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA PALHETA DAS CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA.	40
<b>Item 41 - Especificação Técnica</b>	



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CABEÇA C/TUBOS DAS CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA.	40
<b>Item 42 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA TAMPA.	40
<b>Item 43 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA TRAVA DA ESCOVA.	10
<b>Item 44 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA JUNTA DA CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA.	10
<b>Item 45 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO LED DO FOTOPOLIMERIZADOR	40
<b>Item 46 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CARANAGEM DO FOTOPOLIMERIZADOR	40
<b>Item 47 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA PELÍCULA DO FOTOPOLIMERIZADOR	10
<b>Item 48 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA FONTE DO POLIMERIZADOR	10
<b>Item 49 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR	10
<b>Item 50 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO CHICOTE	10
<b>Item 51 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO TRANSDUTOR DO PROFY	10
<b>Item 52 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA PLACA DO PROFY	10
<b>Item 53 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO TRANFO DO PROFY	10
<b>Item 54 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DOS SUPORTES DO PROFY	10
<b>Item 55 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DOS INSERTOS	10
<b>Item 56 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CHAVE DO PROFY	10
<b>Item 57 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA VALVULA DO PROFY	10
<b>Item 58 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA VÁLVULA DAS CANETAS baixa rotação	20
<b>Item 59 - Especificação Técnica</b>	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DAS CANETAS DE BICARBONATO	10



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 –

CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-010 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 010/2019)

Item 60 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DOS FUSÍVEIS DO PROFY	10
Item 61 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO CABEÇOTE DO RAIOS X	10
Item 62 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA PLACA DO RAIOS X	10
Item 63 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO DISPARADOR DO RAIOS X	10
Item 64 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO CHICOTE DO RAIOS X	10
Item 65 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO TRAFÓ DO RAIOS X	10
Item 66 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA PLACA DO AUTO CLAVE	10
Item 67 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO TERMOSTATO DO AUTO CLAVE	10
Item 68 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA VÁLVULA DO AUTO CLAVE	10
Item 69 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO SELO DO AUTO CLAVE	10
Item 70 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA JUNTA DO AUTO CLAVE	10
Item 71 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO CHICOTE DO AUTO CLAVE	10
Item 72 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA RESISTÊNCIA DO AUTO CLAVE	10
Item 73 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CUBA DO AUTOCLAVE	10
Item 74 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CARENAGEM DO AUTO CLAVE	10
Item 75 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA RESISTÊNCIA DA DESTILADORA	10
Item 76 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO TANQUE DA DESTILADORA	10
Item 77 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DO COOLER DA DESTILADORA	10
Item 78 - Especificação Técnica	
Nome do Serviço	Quantidade
TROCA DA CARENAGEM DA DESTILADORA	10